



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ARTIGO 75, INCISO II – LEI N.º. 14.133/2021

**DISPENSA N.º 005/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa licenciada para a prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC) com oferta de número locais e portabilidade numérica das linhas existentes para os diversos setores da Câmara Municipal de Turvolândia/MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG** inscrita no CNPJ n.º 07.755.148/0001-85, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

<b>DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 27 DE JUNHO DE 2024.
<b>DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 04 DE JULHO DE 2024, ATÉ AS 16:00h
<b>DATA DE JULGAMENTO E LOCAL</b>	DIA 05 DE JULHO 2024, ÀS 09:30, RUA CÉLIA DO CARMO GARCIA, N.º. 161, TURVOLÂNDIA/MG.
<b>HORÁRIO DE REFERÊNCIA</b>	BRASÍLIA/DF
<b>ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	RUA CÉLIA DO CARMO GARCIA, N.º. 161, TURVOLÂNDIA/MG.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	<a href="mailto:camaraturvolandia@gmail.com">camaraturvolandia@gmail.com</a>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DISPENSA ART 75, INCISO II, 14.133/2021.

**DISPENSA Nº 004/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024**

**1- ORGÃO:** Câmara Municipal de Turvolândia/MG.

**2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE:** Gabinete da Presidente/ Iorides de Oliveira.

**3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Necessita-se contratar uma empresa especializada em telefonia para a prestação do serviço telefônico fixo comutado em virtude da importância crucial da comunicação eficaz para o seu funcionamento. A contratação garantirá um sistema de telefonia estável e confiável, essencial para a realização de atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público. Além disso, a empresa contratada oferecerá suporte técnico especializado e infraestrutura tecnológica avançada, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços de comunicação. A integração com outras plataformas e a conformidade com regulamentações também serão devidamente atendidas, promovendo uma gestão mais eficiente e segura dos recursos de comunicação. Portanto, a contratação é imperativa para assegurar a qualidade e a continuidade das operações da Câmara Municipal de Turvolândia/MG.

**4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:** ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta.

**5- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de tronco fixo capaz de receber e efetuar chamadas: 450 minutos em ligações nacionais VC1, VC2 e VC3 para fixo e móvel. 250 minutos em ligações para fixo local. PBX Virtual com 23 ramais. 5 + 5 canais de voz simultâneos. Configuração de URA para atendimento eletrônico. * Telefone IP e/ou ATA não inclusos.	01	01
2	Minutagem adicional em ligações nacionais (VC1, VC2, VC3) para fixo e móvel	Minuto excedente	2.400
3	Minutagem adicional em ligações locais para fixo	Minuto excedente	1.200
4	Taxa de ativação e configuração do PBX virtual	Unidade	1

**6- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Turvolândia/MG, Rua Célia do Carmo Garcia, 161, Campo do Rosário, Turvolândia/MG.

**7- PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deveram ser iniciados no máximo 3 (três) dias uteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

**8- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

- ✓ Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscais exigidos no momento de assinatura do Termo de Contrato;
- ✓ Estabelecer métricas de desempenho, como a disponibilidade do serviço e tempo de



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

resposta para resolução de problemas.

- ✓ Responsabilidades sobre a instalação de equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços.
- ✓ Garantir que todos os sistemas e equipamentos estejam configurados e operacionais.;
- ✓ Disponibilidade de suporte técnico para resolver problemas;
- ✓ Definir prazos para resposta inicial e resolução de problemas.

### 9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

- ✓ A Câmara Municipal de Turvolândia/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.
- ✓ Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- ✓ Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do bem objeto, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades.
- ✓ A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.
- ✓ Efetuará o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

### 10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.02.01.031.0020.4.002 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 11- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

- ✓ Cartão CNPJ;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipal (se for do município de Turvolândia);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

**Turvolândia/MG, 27 de junho de 2024.**

---

**Sabrina Martins Gouveia**  
**Agente de Contratação**  
**Câmara Municipal de Turvolândia**